



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CBM-CEDEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de Bicos Injetores para a Viatura Caminhão CEPDEC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância da Defesa Civil em prover resposta para as comunidades, o caminhão da Defesa Civil é atuante principal no transporte de cestas básicas, fardos de água, dentre outras necessidades solicitadas pelos órgãos de apoio as comunidades.

Tendo em vista que o caminhão modelo DAF CF 7L FAS 310 AT, placa THM1C10, viatura desta Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil-CEPDEC, encontra-se inoperante desde 17/07/2025, nas dependências da autorizada;

Considerando que os 06 (seis) bicos injetores, foram avaliados e testados, e fora constatado que, não há conserto, nem possibilidade de serem retificados (remanufaturados), conforme Anexo Teste dos Bicos (0063866488);

Considerando que o caminhão é empregado para o desenvolvimento das atividades desta Coordenadoria, bem como, é requisitado por outras secretarias, e órgãos, para atendimento de ações de assistência humanitária, apoio logístico, transporte de materiais, inclusive em situação de emergência nos municípios, no Estado, e fora deste;

Considerando a gravidade da estiagem que aflige o estado, revela-se imprescindível a reparação do veículo em caráter de urgência;

Considerando que a seção de manutenção de viatura - SEMANC, do CBMRO, informou que não dispõe de saldo contratual de manutenção para esse ano, no valor orçado para aquisição dos bicos, apenas para os serviços de instalação das peças e mão de obra, conforme Ofício nº 20292/2025/CBM-SEMANC (0065305376), contudo, não será necessário, pois a autorizada informou, ao conversar com esta Coordenadoria, que irá arcar com tais custos de mão de obra;

Desta forma se faz necessário a aquisição dos 06 (seis) bicos para que o caminhão volte a atuar nas ações de Proteção e Defesa Civil desta coordenadoria, e dos demais órgãos e municípios que solicitem apoio;

Da mesma forma, para manter a garantia ativa da viatura, por se tratar de um caminhão novo, adquirido recentemente, é preferível que se adquira as peças originais, recomendadas pelo fabricante e pela autorizada;

A pretensa aquisição será de somente os 06 (seis) bicos injetores, pois, os demais componentes, como óleo, filtro e aditivos, terão cobertura pelo sistema de manutenção do Estado de Rondônia, PRIME.

2. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos bicos do caminhão não está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA), uma vez que trata-se de uma demanda eventual, decorrente de um fato superveniente.

Assim, será ajustado junto a Diretoria de Planejamento e o Ordenador de Despesas a implementação da aquisição no PCA 2025.

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

O objeto a ser adquirido por meio deste Estudo Técnico Preliminar, referem-se aos bicos injetores, originais da marca Bosch, conforme especificado no relatório de testes id.:0063866488, os quais foram identificados como danificados e necessitam de substituição.

- Bico Injetor do Caminhão DAF CF 310, modelo 0445120771, cilindro 1
- Bico Injetor do Caminhão DAF CF 310, modelo 0445120771, cilindro 2
- Bico Injetor do Caminhão DAF CF 310, modelo 0445120771, cilindro 3
- Bico Injetor do Caminhão DAF CF 310, modelo 0445120771, cilindro 4
- Bico Injetor do Caminhão DAF CF 310, modelo 0445120771, cilindro 5
- Bico Injetor do Caminhão DAF CF 310, modelo 0445120771, cilindro 6

O requisito de aquisição das peças originais, é justificada pela garantia do veículo e motor, que não se esgota ao utilizar peças originais, adquiridas em conformidade com a autorizada da fabricante.

Fica evidenciado a vantajosidade de aquisição do material com a autorizada, justificada pela continuidade da garantia do caminhão e de seus componentes.

Assim, de forma a manter a seguridade da continuidade da garantia, bem como a utilização de materiais originais do fabricante, bem como a execução da manutenção da viatura caminhão DAF da CEPDEC, resta a aquisição dos 06 (seis) bicos injetores para restabelecer o funcionamento do caminhão DAF.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o caminhão encontra-se dentro do período de garantia;

Considerando que está atualmente na concessionária autorizada DAF, localizada na cidade de Candeias do Jamari/RO, não necessitando de transporte, guincho ou cegonha para outra oficina;

Considerando que foi realizado o orçamento, conforme ID: 0065281542, são produtos originais, com instalação garantida pela autorizada, com garantia da autorizada DAF;

Assim, conclui-se que a realização da compras dos bicos pela própria autorizada é a opção mais vantajosa.

Tal medida assegura a manutenção dentro da garantia, tanto do veículo quanto do serviço a ser executado, garantindo conformidade com as exigências do fabricante, e trazendo segurança aos militares e civis que dependerão da viatura para execução das atividades de proteção e defesa civil.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
01	BICOS INJETORES	Injetor/0445120771 cilindro 1	01	R\$ 3.545,43
02	BICOS INJETORES	Injetor/0445120771 cilindro 2	01	R\$ 3.545,43

03	BICOS INJETORES	Injetor/0445120771 cilindro 3	01	R\$ 3.545,43
04	BICOS INJETORES	Injetor/0445120771 cilindro 4	01	R\$ 3.545,43
05	BICOS INJETORES	Injetor/0445120771 cilindro 5	01	R\$ 3.545,43
06	BICOS INJETORES	Injetor/0445120771 cilindro 6	01	R\$ 3.545,43
TOTAL				R\$ 21.272,58

Trata-se da aquisição dos 06 (seis) bicos injetores, de mesmo modelo e com as mesmas características técnicas, conforme especificado na tabela acima e de acordo com o orçamento emitido pela autorizada DAF (id.:0065281542).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O item a ser adquirido consiste em 06 (seis) bicos injetores, todos do mesmo modelo e com características técnicas idênticas, destinados à instalação no motor do caminhão. O custo unitário de cada bico é de R\$ 3.545,43, conforme orçamento id.:0065281542, emitido pela concessionária autorizada DAF, onde o veículo se encontra estacionado.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
01	385587	4109402 6º tubo do injetor renovado 2359992 - Injetor/0445120771 cilindro 1	06	R\$21.272,58

Considerando o saldo contratual restante, conforme Ofício nº 20292/2025/CBM-SEMANC (0065305376), é insuficiente para realizar os serviços de manutenção e aquisição de peças previstos na planilha anexa ao Ofício citado.

Considerando que, a autorizada realizará a instalação dos mesmos, sem custos adicionais a parte solicitante, CBMRO, cobrindo os custos de mão de obra.

Sendo assim, apresenta-se insustentável aguardar a disponibilidade de saldo para a aquisição dos bicos injetores, levando em consideração que, com a chegada do período chuvoso, é prevista a utilização do caminhão nos possíveis casos de enchentes, enxurradas, transbordos e cheias dos rios rondonienses, bem como ações de ajuda humanitária às comunidades vulneráveis.

7. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se faz necessário o parcelamento da contratação, tendo em vista se tratar de uma aquisição do kit de 06 bicos injetores, lote único, indivisível, para manter a integralidade da qualidade do produto, sendo a instalação coberta pela autorizada da manutenção do veículo, conforme mencionado no item 6 deste ETP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o caminhão encontra-se sob garantia de fábrica, é recomendável que a compra seja realizado na concessionária autorizada, por meio de dispensa de licitação, a fim de preservar a cobertura da garantia. Trata-se de uma solução simples e aderente aos protocolos técnicos estabelecidos pelo fabricante.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos bicos injetores permitirá o retorno do caminhão às operações, possibilitando o atendimento às demandas desta Coordenadoria e de outros órgãos, especialmente em ações de ajuda humanitária, como o transporte de fardos de água e cestas básicas, serviço para o qual o veículo é frequentemente requisitado.

Os bicos injetores, a serem adquiridos, são peças originais da marca Bosch, a mesma utilizada pelo fabricante do caminhão. Segundo avaliação dos mecânicos responsáveis, a substituição desses componentes restabelecerá plenamente o desempenho do motor, colocando-o em condições equivalentes a um motor novo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O caminhão já se encontra na concessionária autorizada DAF, com a parte do motor desmontada, aguardando a instalação dos novos bicos injetores a serem adquiridos. Após a substituição das peças, será realizada a remontagem do conjunto mecânico, conforme os procedimentos técnicos da autorizada.

Não sendo necessário nenhuma ação prévia a aquisição, considerando que a montagem, instalação, das peças, será realizada pelo mecânico/técnico da autorizada, conforme mencionado no item 6 deste ETP.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação correlata ou interdependentes, levando em consideração que a peça será utilizada pelo técnico/mecânico autorizado da empresa responsável pela garantia da viatura. A mão de obra necessária para a substituição dos bicos será custeada pela própria autorizada.

12. RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS

Com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a aquisição das peças originais para o motor contribui para a manutenção da originalidade do caminhão, assegurando que o veículo continue em conformidade com as normas ambientais e de sustentabilidade vigentes no Brasil.

13. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO.

A Nova Lei de Licitações, em seu artigo 3º, §1º, I, estabelece que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entre outros. Não há impedimento explícito na lei que exclua pessoas físicas da participação em licitações.

Essa possibilidade deve ser analisada à luz das especificações do objeto. Em suma, tem-se que, na descrição do objeto, deve-se ponderar o atendimento satisfatório das necessidades do Serviço Social Autônomo, em respeito à isonomia, que proíbe a restrição imotivada. Dessa feita, qualquer exigência que possa restringir a participação deve vir acompanhada de justificativa plausível, portanto, considerando os níveis de complexidade do objeto que se pretende adquirir, desde que atendam aos requisitos estabelecidos na pretensa contratação, visto que a aquisição dos bicos, apresenta-se mais vantajosa pela autorizada DAF, restringe-se tal aquisição às pessoas físicas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando que a viatura, Caminhão CEPDEC, encontra-se inoperante, necessitando da aquisição das peças necessárias, declino para que seja providenciada a compra dos 06 (seis) bicos injetores originais da marca Bosch, conforme orçamento id.:0065281542, da autorizada DAF, de forma imperiosa.

Ressalto que a viatura é fundamental para o atendimento das demandas desta Coordenadoria e demais órgãos, especialmente em ações de ajuda humanitária, como o transporte de fardos de água e cestas básicas, atendendo pessoas em situação de vulnerabilidade e situação de emergência.

A realização do serviço na concessionária autorizada assegura a manutenção dentro da garantia de fábrica, a originalidade do caminhão, e a conformidade com as normas ambientais e de sustentabilidade estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

Portanto, a aquisição dos bicos injetores, peças essenciais para a retomada das operações do caminhão, é imprescindível para garantir a continuidade e eficiência das atividades desempenhadas pela frota desta Coordenadoria.

Cidade, data e hora do sistema.

Elaboração

BRENO PEREIRA DA SILVA - CB BM

Agente de Proteção e Defesa Civil Estadual

LEVI CARLOS BOERI - 1º SGT BM

Agente de Proteção e Defesa Civil Estadual

Revisão e Validação

JAIME FERNANDES DA SILVA - CEL BM

Coordenador Estratégico - Operacional de Proteção e Defesa Civil

CBMRO/CEPDEC



Documento assinado eletronicamente por **Breno Pereira da Silva, Cabo**, em 13/10/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEVI CARLOS BOERI, 1º Sargento**, em 13/10/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Fernandes da Silva, Coronel**, em 13/10/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063903175** e o código CRC **9F3A5811**.